



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo:**

nº 875/2021

**Despacho:**

comcoado.  
Notifique-se em conformidade.  
30.12.21  
APU

**1. Entidade averiguada:**

Identificação:  Informação protegida

Designação comercial:  Informação protegida

Atividade da entidade: Alojamento Local / Apartamento

Entidade exploradora:  Informação protegida

Sede/Morada:  Informação protegida

Concelho e Ilha:  Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico:  Informação protegida

Responsável:  Informação protegida

RRAL nº:

Plataforma(s) online: FACEBOOK

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular, pelo inspetor signatário, na(s) plataforma(s) de reservas online, elencada(s) no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento inspetivo, registado em plataforma de gestão documental (SGC).

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.

Constatou-se que o referido AL, não estava a indicar o número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, na publicação efetuada na referida plataforma, conforme previsto nos nºs 6 e 7, do artigo 4º, da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto. Apurou-se ainda que aquele Alojamento não estava a indicar a seguir ao nome a expressão "alojamento local" ou a abreviatura "AL", conforme previsto no artigo 6º da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto.

Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC). Posteriormente foi por este serviço de inspeção, rececionado email comprovativo relativo à regularização da situação irregular detetada. Após, foi consultada, a plataforma referida, tendo-se constatado da sua regularização e anexado ao processo inspetivo documentação comprovativa, nomeadamente FIRESHOT-PRO.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade elencada no ponto 1. do presente relatório, remeteu documentação comprovativa relativa à regularização da situação irregular detetada, não se considera necessária a adoção de outras medidas na presente data, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra, conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
**Inspeção Regional do Turismo**

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 29 de dezembro de 2021  
O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

Assinado por : **Ulisses Fernando Linhares Rosa**  
Num. de Identificação: 10765210  
Data: 2021.12.29 15:57:53-01'00'

